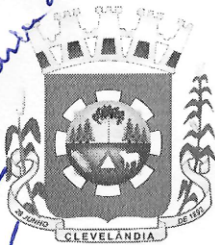


14 Votantes
22.09.25
Aprova Unidade
2º Voto
29.09.25



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

14 Votantes

PROJETO DE LEI Nº 021/2025-L

Dispõe sobre a denominação e a revitalização da praça localizada entre os bairros Rosa Branca I e II, no Município de Clevelândia/PR, institui o Projeto “Flor de Vida”.

Art. 1º Fica oficialmente denominada Praça das Flores a praça pública localizada entre os bairros Rosa Branca I e II, no Município de Clevelândia.

Art. 2º Fica instituído o Projeto “Flor de Vida”, destinado à revitalização e modernização da Praça das Flores, compreendendo, no mínimo, as seguintes melhorias:

I – instalação de uma quadra esportiva multifuncional, adaptada ao espaço disponível, destinada à prática de diversas modalidades esportivas e recreativas;

II – implantação de pista de caminhada e corrida em torno da quadra, com piso adequado para absorção de impacto, sinalização de uso e rampas de acessibilidade;

III – reforma, modernização e readequação da academia ao ar livre já existente, e com acessibilidade;

IV – instalação de sistema de iluminação eficiente e segura;

V – colocação de bancos, mesas e pergolados;

VI – instalação de brinquedos infantis convencionais e adaptados;

VII – instalação de lixeiras para coleta seletiva;

VIII – plantio de árvores nativas e ornamentais, bem como flores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

IX – realização de atividades educativas, esportivas e de promoção da saúde em parceria com escolas e Unidades Básicas de Saúde;

X – estímulo à participação comunitária na manutenção e preservação da praça, por meio de programas de voluntariado e ações educativas sobre sustentabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo projeto técnico, cronograma de execução, prazos, critérios de manutenção e formas de conservação permanente da **Praça das Flores** e de seus equipamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR 01 de setembro de 2025.


Andréia Aparecida de Abreu (Deia)

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar oficialmente a praça localizada entre os bairros Rosa Branca I e II como **Praça das Flores** e instituir o **Projeto “Flor de Vida”**, com o objetivo de promover a revitalização e modernização integral do espaço público, tornando-o um local inclusivo, seguro, sustentável, multifuncional e socialmente relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmcclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

A proposta visa atender diretamente a diversas políticas públicas de interesse da comunidade, integrando **saúde, educação, esporte, lazer, inclusão social e preservação ambiental**, com benefícios tangíveis para todas as faixas etárias. Entre os principais impactos destacam-se:

1. Saúde e bem-estar:

A revitalização da praça, com a implantação de pista de caminhada e corrida, academia ao ar livre readequada e quadra poliesportiva multifuncional, incentiva a prática de atividades físicas regulares, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da saúde cardiovascular, fortalecimento da saúde mental e redução do sedentarismo. Estudos do Ministério da Saúde demonstram que espaços públicos adequados para lazer e atividade física impactam positivamente na qualidade de vida da população.

2. Educação e desenvolvimento infantil:

A instalação de brinquedos convencionais e adaptados, aliada a programas educativos e esportivos em parceria com escolas e Unidades Básicas de Saúde, proporciona oportunidades de aprendizagem ao ar livre, estimula habilidades motoras, promove socialização, integração de crianças com deficiência e fortalece a consciência sobre hábitos saudáveis.

3. Inclusão social e acessibilidade universal:

A readequação da praça inclui rampas, pisos adequados, brinquedos adaptados e áreas sombreadas, garantindo o direito à mobilidade e à participação de todos, independentemente de idade ou condição física. A iniciativa está em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015)** e com políticas municipais de acessibilidade.

4. Preservação ambiental e sustentabilidade:

O plantio de árvores nativas e ornamentais, flores e a instalação de lixeiras seletivas promove a educação ambiental e o cuidado com o espaço público, incentivando hábitos sustentáveis e conscientização ecológica da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

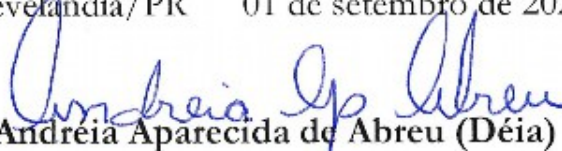
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

5. Convivência comunitária e identidade cultural:

A denominação **Praça das Flores** valoriza a tradição dos bairros Rosa Branca I e II, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho local. Bancos, pergolados e iluminação noturna tornam a praça um ponto seguro e atrativo de encontro, convívio social e lazer, incentivando a participação da população em atividades culturais, esportivas e recreativas.

Dessa forma, o **Projeto "Flor de Vida"** representa uma ação inovadora, ampla e transformadora, que alia urbanismo, cidadania, educação, saúde, inclusão social, lazer e meio ambiente, promovendo impactos positivos duradouros para a população e consolidando a praça como um espaço de referência comunitária e qualidade de vida.

Clevelândia/PR 01 de setembro de 2025


Andréia Aparecida de Abreu (Déia)

Vereadora